PROJETO DE LEI Nº 26/2008

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder , no corrente ano de 2008, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, com sede na Av. Souza Naves nº 1.880, em Ivaiporã – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.276.847/0001-90, subvenção social no valor mensal de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), como auxílio para a aquisição de combustíveis destinados aos veículos de uso exclusivo da referida entidade.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a entidade beneficiada assinará convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão a finalidade e as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes, inclusive quanto à obrigatoriedade de a da entidade prestar contas ao Município, mensalmente, da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, à data de 1º de janeiro de 2008.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e oito (31-3-2008).

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a satisfação de apresentar à douta apreciação dessa Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 26/2008, que autoriza o Município a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, a fim de auxiliar a entidade na aquisição de combustíveis para seus veículos, no corrente ano de 2008.

Tal subvenção já foi concedida no ano de 2007, autorizada que foi pela Lei nº 1.409, de 26 de abril de 2007, e, no corrente exercício, pretendemos continuar com tal procedimento, entendendo ser indispensável que a administração auxilie a APAE, uma vez que se trata de uma entidade que não tem fins lucrativos e que, para levar a efeito o relevante serviço que desenvolve, notadamente no atendimento a pessoas excepcionais, necessita da ajuda da comunidade e da realização de promoções ou outros eventos. Assim, julgamos altamente válida e necessária a participação do Município, na forma da subvenção ora proposta, como forma de possibilitar o funcionamento satisfatório da APAE.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº. 26/2008 - do Poder Executivo
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima citadas, reunidos, analisaram o mérito do Projeto de Lei referido e emitem parecer opinando pela sua aprovação, por se tratar de auxílio na aquisição de combustíveis destinados aos veículos da APAE, para o ano de 2008.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves